



Câmara Municipal de

Folha n.º 32 GO PROC
 n.º 12 de 1994
 Funcionário *Paulo*
 ISAHEL S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

16 - PAR

16-2049/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 12/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa instituir a obrigatoriedade da instalação de hidrômetros em cada uma das unidades habitacionais dos prédios de apartamentos.

A obrigatoriedade irá atingir apenas os prédios que tiverem seus projetos de edificação aprovados a partir da data da promulgação da presente propositura.

Segundo a justificativa, o objetivo do projeto é possibilitar a instalação de hidrômetro em cada unidade habitacional, para que cada condômino ou inquilino pague o que efetivamente consumir.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Presidente -

Relator -

[Handwritten signature of the President]
[Handwritten signature of the Reporter]

[Handwritten signature]
 José Maria de
 M. ...